

DECRETO Nº 6.436, de 17 de julho de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$836.160,95 (Oitocentos e trinta e seis mil, cento e sessenta reais e noventa e cinco centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos		
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
163	167	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA		
1024	353	1
1024	226	1
1024	379	1
1024	378	1
1024	377	1
1024	376	1

1024	368	1
1024	367	1
1024	355	1
1024	354	1
1024	344	1
1024	351	1
1024	352	1
1024	225	1
1024	222	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1033	36	1
1033	630	1
Soma:		
Anulação de Créditos		
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
36		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
167		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
222		1
225		1
226		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
344		1
351		1
352		1

353		1
354		1
355		1
367		1
368		1
Anulação de Créditos		
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito
376		1
377		1
378		1
379		1
		SECRETARIA MUNICIPAL
630		1
Soma:		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de julho de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL